



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

**LEI N.º 4.132/2012**

**De 29 de junho de 2012.**

**DENOMINA POSTO MÉDICO, ORA EM CONSTRUÇÃO  
NA RUA NATÁLIA DE FIGUEIREDO NO BAIRRO FREI  
DAMIÃO (MORRO), DE JOSÉ MAURÍCIO CAJUAZ  
(DR. CAJUAZ).**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA  
PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte  
Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado de **Maurício Cajuaz (Dr. Cajuaz)** o Posto Médico que está sendo construído na Rua Natália de Figueiredo no bairro Frei Damião (Morro).

**Art. 2º** - Fica a Prefeitura obrigada a fixar placa denominativa no referido espaço.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 29 de junho de 2012.

**Dr. Nabor Wanderley da Nóbrega Filho**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

**LEI N.º 4.132/2012**

**De 29 de junho de 2012.**

**DENOMINA POSTO MÉDICO, ORA EM CONSTRUÇÃO  
NA RUA NATÁLIA DE FIGUEIREDO NO BAIRRO FREI  
DAMIÃO (MORRO), DE JOSÉ MAURÍCIO CAJUAZ  
(DR. CAJUAZ).**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA  
PARAÍBA.

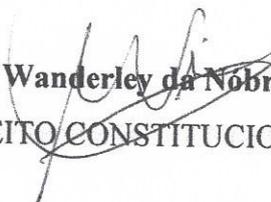
Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte  
Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado de **Maurício Cajuaz (Dr. Cajuaz)** o Posto  
Médico que está sendo construído na Rua Natália de Figueiredo no bairro Frei Damião  
(Morro).

**Art. 2º** - Fica a Prefeitura obrigada a fixar placa denominativa no referido  
espaço.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

Gabinete, do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da  
Paraíba, em 29 de junho de 2012.

  
**Dr. Nabor Wanderley da Nobrega Filho**  
**PREFEITO CONSTITUCIONAL**